



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com

APROVADO

Em 20 de agosto de 2018


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 011/2018

De 20 de agosto de 2018.

“Denomina Benedita de Souza a Capela Mortuária situada no Município de Apiacá”.

Os Vereadores Cláudio Luiz Moreira Chierici e Paulo Sérgio da Silva, no exercício de suas atribuições legais, e em consonância com o artigo 103 do Regimento Interno, apresentam Projeto de Lei para ser deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal e encaminhado ao Prefeito Municipal:

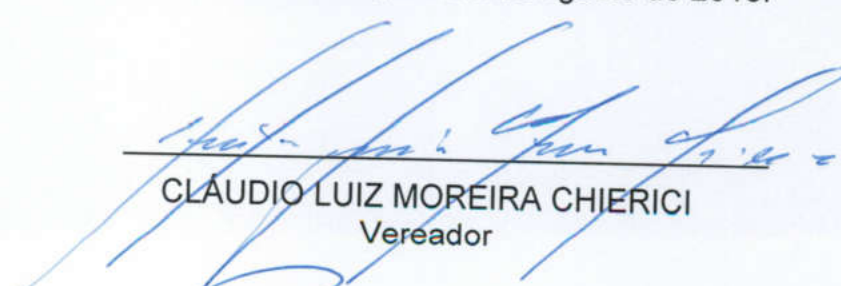
Art. 1º - A Capela Mortuária é bem de uso especial, dotada de um espaço amplo para funerais, com finalidade de proporcionar o funeral humano e/ou outros atos de encomendação, sem distinção de raça, cor e credo religioso ou político.

Art. 2º - A Capela Mortuária Municipal fica denominada pelo nome de “Benedita de Souza”.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo poderá emitir, através de decretos, outras normas complementares para regulamentação da utilização da Capela Mortuária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2018.


CLÁUDIO LUIZ MOREIRA CHIERICI
Vereador


PAULO SÉRGIO DA SILVA
Vereador

...validado a comissão de Justiça
Finanças, Obras e Educação
Em 20 de agosto de 2018

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Tal medida se mostra necessária para regularização e identificação da referida Capela Mortuária, por tratar de um instrumento muito útil ao desenvolvimento do nosso município e conseqüentemente, beneficiando assim vários cidadãos.

Ademais, no caso, nada obsta que o nome seja dado a determinado bem público de uso comum do povo, cumprindo, ademais, não só a função de permitir sua identificação e exata localização, mas servindo também para homenagear pessoas ou fatos históricos.

Isto posto, apresentamos este projeto de lei para a apreciação pelo Plenário desta Câmara.

Contando com o apoio dos Nobres Pares, agradecemos.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2018.


CLÁUDIO LUIZ MOREIRA CHIERICI
Vereador


PAULO SÉRGIO DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

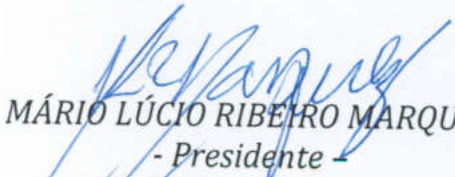
PARECER

*A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 20 de agosto de 2018, tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 011/2018 - CMA** que "Denomina Benedita de Souza a Capela Mortuária situada no Município de Apiacá", de iniciativa do Legislativo Municipal; após examinar detalhadamente a presente matéria emite o seguinte **PARECER**:*

A Comissão conclui que não há vício formal ou material no projeto analisado. Não havendo ainda qualquer correção redacional a ser feita no mesmo.

*Destarte, a Comissão, por unanimidade dos votos de seus membros, decide emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto, pois considera a matéria constitucional.*

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2018.


MÁRIO LÚCIO RIBEIRO MARQUES
- Presidente -


VILMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA
- Vice Presidente -


MAURO CÉSAR SCARPINI PIMENTEL
- Secretário -